



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 9 - Terça-feira, 10 de dezembro de 2013 - Nº 545 - Distribuição Gratuita

Cantatas de Natal 2013

Dias 11, 12, 13, 18, 19 E 20 de Dezembro
(De Quarta a Sexta-Feira - Das 19h às 22h)

SHOWS
todas as noites

Distribuição
de PIPOCA e
ALGODÃO
DOCE

FEIRARTE
com sorteios e
prêmios

BRINQUEDOS
INFLÁVEIS
E
PINTURA
FACIAL

Passeio de
TRENZINHO

Dia: 11/12 (Quarta-Feira)
A partir das 20h
*TETO LUNAR

Dia: 12/12 (Quinta-Feira)
A partir das 20h
*CORAL RENASCER DA 3ª IDADE
*RCB GODSTIME (Hip Hop)

Dia: 13/12 (Sexta-Feira)
A partir das 20h
*CORDEIRÓPOLIS IN CONCERT
(Piano, Flautas e Violinos)

Dia: 18/12 (Quarta-Feira)
A partir das 20h
*BURNING SYMPHONY

Dia: 19/12 (Quinta-Feira)
A partir das 20h
*TEATRO COM O GRUPO
MISSIONÁRIOS DE CRISTO
(Nascimento do Menino Jesus)
*ANA MARIA BACOCINA E
RODRIGO RAMOS DE OLIVEIRA

Dia: 20/12 (Sexta-Feira)
A partir das 20h
*ORQUESTRA SINFÔNICA
CORDEIRÓPOLIS IN CONCERT

O Papai Noel

estará esperando por você todas as noites!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



Secretaria Municipal de Educação
CORDEIRÓPOLIS - SP



Secretaria Municipal da Mulher e
do Desenvolvimento Social
CORDEIRÓPOLIS - SP

Secretaria Municipal de
CULTURA
TURISMO e EVENTOS
CORDEIRÓPOLIS - SP



CORDEIRÓPOLIS



www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Lei nº 2.92 de 02 de dezembro de 2013

Dispõe sobre alteração no parágrafo 3º do art. 3º da Lei 2.913/2013 para ampliar o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas e dá outras providências correlatas.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo 3º do art. 3º da Lei 2.913/2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º (...)

§ 3º - O COMAD terá 16 (dezesesseis) membros, com a seguinte representação:

- I - um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- II - um representante da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.
- III - um representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- IV - um representante da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
- V - um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.
- VI - um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VII - um representante do Poder Judiciário;
- VIII - um representante do Ministério Público;
- IX - um representante da Polícia Civil;
- X - um representante da Polícia Militar;
- XI - um representante da Junta do Serviço Militar;
- XII - um representante do Conselho Tutelar;
- XIII - um representante das Associações de Bairros legalmente constituídas;
- XIV - um representante das Instituições Religiosas que realizem programas de prevenção e tratamento;
- XV - um representante dos Clubes de Serviço;
- XVI - um representante da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de dezembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de dezembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei nº 2.924 de 03 de dezembro de 2013

(Projeto de Lei nº 95/2013, da vereadora Fátima Marina Celin)

Altera o caput e artigo 1º da Lei nº 2860, de 20 de dezembro de 2012.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O “caput” da Lei nº 2860, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação: “Denomina “Waldemar Francisco” a Rua 05 do Jardim São Luis.”

Art. 2º - O art. 1º da Lei nº 2860, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** É denominada “Waldemar Francisco” a Rua 05 do Jardim São Luis.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de dezembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 03 de dezembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.250 de 19 de novembro de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0376	3.000,00
Total.....					3.000,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 304 1012 - 2020	01	0362	3.000,00
Total.....					3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de novembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 19 de novembro de 2013.



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 1020,00
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
 Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP
www.cordeirópolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.251 de 19 de novembro de 2013

Transpõe recursos de dotações dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais) - com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
19.01.00	4.4.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0472	3.010,00
Valor Total.....					3.010,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0465	3.010,00
Total.....					3.010,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de novembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 19 de novembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.252 de 19 de novembro de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20 de dezembro de 2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	05	0091	54.000,00
Total.....					54.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0112	51.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0122	3.000,00
Total.....					54.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de novembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 19 de novembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.253 de 19 de novembro de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 21.746,00 (vinte e um mil e setecentos e quarenta e seis reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0469	21.746,00
Total.....					21.746,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 21.746,00 (vinte e um mil e setecentos e quarenta e seis reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	0273	21.746,00
Total.....					21.746,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de novembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 19 de novembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.269 de 26 de novembro de 2013

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei nº 2855/12 e da outras providências.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 333/2013 - CMC, da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte classificação:

Classificação			Valor Lançado
Unidade	Funcional	dotação	
01.01.00	01.031.7006.2258	3.1.90.94.00	5.000,00
Total.....			5.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

Classificação			Valor Lançado
Unidade	Funcional	dotação	
01.01.00	01.031.7006.2258	3.1.90.11.00	5.000,00
Total.....			5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16.09.2013, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 4.173, de 16 de setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de novembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 26 de novembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.196 de 14 de novembro de 2013

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 18 de novembro de 2013, nomeado o Sr. Gilberto Peruchi – portador do R.G. nº 5.374.230, para exercer o cargo de Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – Ref. subsídio - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de novembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 14 de novembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.215 de 02 de dezembro de 2013

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica alterada situação funcional da servidora Marineuza Luiza dos Santos, lotada no cargo de Assessora do Prefeito - Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado do Gabinete do Prefeito, passando a contar de 03 de dezembro de 2013, a exercer o cargo de Chefe de Gabinete – Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado do Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a portaria nº 8.784, de 02.01.2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de dezembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de dezembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.216 de 02 de dezembro de 2013

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica alterada situação funcional do servidor Gilberto Leme, lotado no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Serviços/Cemitério - Ref. C (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, passando a contar de 03 de dezembro de 2013, a exercer o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Serviços Gerais – Ref. C (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a portaria nº 8.800, de 02.01.2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de dezembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de dezembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.217 de 02 de dezembro de 2013

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica alterada situação funcional do servidor Mizaél Batista de Melo, lotado no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Serviços Gerais - Ref. C (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Governo, passando a contar de 03 de dezembro de 2013, a exercer o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Serviços/Cemitério - Ref. C (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a portaria nº 8.741, de 02.01.2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de dezembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de dezembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.218 de 02 de dezembro de 2013

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica alterada situação funcional do servidor Edgar Tamiazo, lotado no cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Serviços Públicos - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, passando a contar de 03 de dezembro de 2013, a exercer o cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Agricultura - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a portaria nº 8.799, de 02.01.2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de dezembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de dezembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.219 de 02 de dezembro de 2013

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica alterada situação funcional do servidor Celso Rogério da Silva, lotado no cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Agricultura - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, pas-

sando a contar de 03 de dezembro de 2013, a exercer o cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Serviços Públicos - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a portaria nº 8.758, de 02.01.2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de dezembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de dezembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.220 de 02 de dezembro de 2013

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica alterada situação funcional do servidor Renan Sanches, lotado no cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Relações Institucionais - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado do Gabinete do Prefeito, passando a contar de 03 de dezembro de 2013, a exercer o cargo de Diretor da Diretoria de Urbanismo - Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a portaria nº 8.738, de 02.01.2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de dezembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de dezembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.221 de 02 de dezembro de 2013

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de ser-

vidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica alterada situação funcional do servidor Paulo Henrique Habermann, lotado no cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria Administrativa da Saúde - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Saúde, passando a contar de 03 de dezembro de 2013, a exercer o cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Relações Institucionais – Ref. B (ch-40) – Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a portaria nº 8.775, de 02.01.2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de dezembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de dezembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.221 de 02 de dezembro de 2013

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica alterada situação funcional do servidor Paulo Henrique Habermann, lotado no cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria Administrativa da Saúde - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Saúde, passando a contar de 03 de dezembro de 2013, a exercer o cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Relações Institucionais – Ref. B (ch-40) – Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a portaria nº 8.775, de 02.01.2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de dezembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de dezembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.223 de 02 de dezembro de 2013

Dispõe sobre a constituição de Comissão Técnica para análise e julgamento de propostas técnicas, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando a necessidade de orientação e fiscalização das normas de segurança; e,

Considerando o disposto na Lei nº 12.232/2010.

R e s o l v e

Portaria nº 9.224 de 02 de dezembro de 2013

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Ficam os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de novembro/2013, conforme discriminado abaixo:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau
MARLENE APARECIDA BACOCINA	06/11/2006	Ref. 5 (ch 30)	II P/ III
ELISANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA	08/11/2006	Ref. 5 (ch 40)	II P/ III
GISELI APARECIDA FREITAS	08/11/2006	Ref. 5 (ch 40)	II P/ III
CAMILA DA CRUZ DE CASTRO ROCHA	08/11/2010	Ref. 4 (ch 40)	I P/ II
EVA CRISTINA GOMES	16/11/2010	Ref. 2 (ch 40)	I P/ II
JOÃO CARLOS IVERSEN	22/11/2010	Ref. 4 (ch 30)	I P/ II
JOICE TAMIRES TINELLI	22/11/2010	Ref. 5 (ch 40)	I P/ II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de dezembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de dezembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.226 de 02 de dezembro de 2013

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Escriturária - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 02 de dezembro de 2013, admitida Flávia Ozelo, portadora do R.G nº 43.641.532-X, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12901965239, no emprego público de Escriturária - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 47 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de dezembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de dezembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.227 de 02 de dezembro de 2013

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Vigia - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 02 de dezembro de 2013, admitida Daiane de Oliveira Souza, portadora do R.G nº 48.513.338-6, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 13041307242, no emprego público de Vigia - Ref. 02

(ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 14 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de dezembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de dezembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.228 de 02 de dezembro de 2013

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Vigia - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 02 de dezembro de 2013, admitido o Sr. Anildo dos Santos, portador do R.G nº 28.580.009-7, e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 12427372309, no emprego público de Vigia - Ref. 02 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 16 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de dezembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de dezembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.229 de 02 de dezembro de 2013

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Vigia - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 02 de dezembro de 2013, admitido o Sr. Cássio Boteon Martins, portador do R.G nº 45.783.150.9, e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 20217566264, no emprego público de Vigia - Ref. 02 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 18 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de dezembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de dezembro de 2013.

EDITAL N. 01/2013 PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS – SP**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cordeirópolis – SP, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital de Processo Seletivo de Estágio n. 01/2013, tendo a supervisão da Comissão Organizadora, nomeada Portaria Municipal n. 9163, de 01 de outubro de 2013, especialmente designada para Acompanhamento do Processo Seletivo de Estágio, FAZ SABER que:

I – TENDO em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo de Estágio n. 01/2013, não havendo pendências quanto aos recursos após decorridos os prazos legais, referente aos estágios a saber: RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo de Estágio para a contratação dos estagiários, na conformidade dos editais publicados, em especial, a Classificação final devidamente datado em 15 de outubro de 2013, para que.

Surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

CORDEIRÓPOLIS/SP, 21 de novembro de 2013.

AMARILDO ANTÔNIO ZORZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.230 de 02 de dezembro de 2013

Demite, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 02 de dezembro de 2013, demitida, a pedido, a servidora Giselle Magalhaes Rodrigues, portadora do RG nº 40.338.035-2, lotada no emprego público de Escriturária - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.518, de 17.07.2012.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de dezembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de dezembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

E r r a t a

No Jornal Oficial edição 544 nas páginas 1 a 12
Leia-se como Costa e não como Constou:
Sexta-feira, 6 de dezembro de 2013

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 66/2013

Data: 28/11/2013
Licitação: Dispensada conforme Artigo 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de serviços técnicos de engenharia elétrica – Projeto para instalação de iluminação pública e aprovação junto à Concessionária Elektro, com a finalidade de atender a demanda da Prefeitura Municipal em prover o Loteamento Industrial Pedro Boldrini de Iluminação Pública.

Contratada: SAEEL- Engenharia Elétrica, Projetos e Assessoria Técnica Ltda- ME

Prazo: 28/12/2013

Processo Administrativo nº. 3756/2013

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 64/2013

Data: 18/11/2013

Licitação: Convite nº. 67/2009

Objeto: contratação de empresa especializada para cobertura de seguro de acidentes pessoais em grupo para aproximadamente 1108 (mil cento e oito) servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Contratada: Liberty Seguros S/A

Prazo: 25/11/2014

Processo Administrativo nº. 4158/2013

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 67/2013

Data: 29/11/2013

Licitação: Convite nº. 69/2011

Objeto: prestação de serviços de mão de obra especializada para manutenção, instalação e reparos em equipamentos elétrico-eletrônicos da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Josivaldo Pereira da Silva

Prazo: 30/11/2014

Processo Administrativo nº. 4313/2013

Contrato nº. 88/2013

Data: 25/11/2013

Licitação: Dispensa de Licitação, nos Termos da Lei Federal 11.947 de 16 de Junho de 2009, e da resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013

Valor Global: R\$ 15.880,00

Contratado: Degmar Lopes de Oliveira

Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Prazo: Doze meses

Processo Administrativo nº. 3354/2013

Contrato nº. 86/2013

Data: 25/11/2013

Licitação: Dispensa de Licitação, nos Termos da Lei Federal 11.947 de 16 de Junho de 2009, e da resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013

Valor Global: R\$ 87.200,00

Contratado: Cooperativa de Apicultores e Agricultores Familiares de Araras e Região (COAF)

Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Prazo: Doze meses

Processo Administrativo nº. 3354/2013

Contrato nº. 87/2013

Data: 25/11/2013

Licitação: Dispensa de Licitação, nos Termos da Lei Federal 11.947 de 16 de Junho de 2009, e da resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013

Valor Global: R\$ 296.541,50

Contratado: Associação Agroindustrial de Cascalho
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Prazo: Doze meses

Processo Administrativo nº. 3354/2013

Contrato nº. 85/2013

Data: 22/11/2013

Licitação: Dispensada conforme Artigo 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

Valor Global: R\$ 14.780,00

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para prestação de Serviços de Elaboração de Projeto Executivo de Vídeo-Monitoramento, no Município de Cordeirópolis-SP

Contratada: Sete- Soluções em Engenharia de Telecomunicações Ltda-EPP

Prazo: 60 dias

Processo Administrativo nº. 4046/2013

**Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos**

poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 09 de dezembro de 2013.

Edvaldo José Vitório
Diretor do Departamento de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 86/2013**

Objeto: Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios Diversos (Percíveis)

Data da Sessão Pública do Pregão: 26/12/2013, às 14:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 06 de dezembro de 2013.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 85/13**

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis, com comodato dos equipamentos necessários para o posto de abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Data da Sessão Pública do Pregão: 27/12/2013, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 06 de dezembro de 2013.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

Pregão Presencial nº 87/13

Objeto: registro de preços para prestação de serviços de execução de pequenos reparos e manutenção predial.

Data da Sessão Pública do Pregão: 23/12/2013, às 10:00 horas.

Prazo limite para realização da Vistoria: 20/12/2013

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 06 de dezembro de 2013.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

Processo Administrativo Disciplinar n. 705/2013.....

Considerando todo o exposto no presente feito, análise de todas as provas colhidas, acolho o parecer da Comissão Processante e DECIDO aplicar à processada Q.C.R.S a pena de SUSPENSÃO DE 2 (DOIS) DIAS, prevista no artigo 12 do Decreto 2516/07. Relatório da Comissão Processante fls.38/42. Decisão fls.45.

Amarildo Antônio Zorzo
Prefeito do Município de Cordeirópolis.

Processo Administrativo Disciplinar n. 07/2013.....

Considerando todo o exposto no presente feito, análise de todas as provas colhidas, acolho o parecer da Comissão Processante e DECIDO aplicar à processada E.E.P a pena de ADVERTÊNCIA prevista no artigo 11 do Decreto 2516/07. Relatório da Comissão Processante fls.111/117. Decisão fls.120.

Amarildo Antônio Zorzo
Prefeito do Município de Cordeirópolis.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DESERTO**PREGÃO Nº082/2013**

Processo Administrativo nº 3.332/2013

Objeto: Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de centralização e processamento dos créditos da folha de pagamentos aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas. O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que o pregão presencial supramencionado foi “DESERTO”, em virtude de que não compareceu nenhuma empresa interessado em participar deste certame licitatório.

Cordeirópolis, 09 de dezembro de 2013.

CARLOS ROBERTO FERRAZ DO AMARAL FILHO
- Pregoeiro -

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 088/13**

Objeto: Contratação de instituição para a prestação de serviços bancários de centralização e processamento dos créditos da folha de pagamentos aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas.

Data da Sessão Pública do Pregão: 23/12/2013, às 15:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 076/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de mobiliário planejado para os postos de saúde e a sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo à licitação acima homologada em 25/11/2013, publicado no Jornal Oficial do Município em 29/11/2013, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 10 de dezembro de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

J.C. Barbieri & Cia Ltda - ME

CNPJ: 00.548.120/0001-28 I.E: 417.129.370.110

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	FABRICANTE/ GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	ARMÁRIO PLANEJADO PARA COZINHA EM MDF (ELDORADO) Confeção de armário planejado para cozinha em MDF branco TX interno e externo, com medidas aproximadas de 1,95 m de comprimento x 0,60m de altura, com 3 gavetas, três portas e prateleira interna • MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel. • MDF de 18 mm de espessura nas portas e frentes de gavetas. • Dobradiças em metal zincado com mola. • Corrediças telescópicas nas gavetas. Puxador bastão em alumínio escovado. 065.00067.0007-01	UN	01	J Barbieri Garantia: 12 meses	1.175,00	1.175,00
17	CONFEÇÃO DE ARMÁRIO PLANEJADO PARA LAVANDERIA (CORDEIRO) Confeção de armário planejado para lavanderia, em MDF branco TX interno e externo, com medidas aproximadas 1,70m comprimento X 2,20 m altura X 0,40 m profundidade, com 2 portas deslizantes, 5 gavetas e 5 prateleiras interna. • MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel. • MDF de 18 mm de espessura nas portas e frentes de gavetas. • Corrediça telescópica nas gavetas. • Puxador bastão em alumínio escovado. 065.00068.0006-01	UN	01	J Barbieri Garantia: 12 meses	2.430,00	2.430,00
18	CONFEÇÃO DE NICHOS PLANEJADO PARA LAVANDERIA (CORDEIRO) Confeção de nicho planejado para lavanderia em MDF branco TX interno e externo, com medidas aproximadas de 0,60 m comprimento X 0,40 m de altura X 0,25 m profundidade conforme projeto e itens descritos abaixo: • MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel. 065.00068.0007-01	UN	01	J Barbieri Garantia: 12 meses	175,00	175,00
19	CONFEÇÃO DE NICHOS PLANEJADO PARA CONSULTÓRIO Confeção de nicho planejado para consultório GO, em MDF branco TX interno e externo, 0,60 m comprimento X 0,40 m de altura X 0,25 m profundidade conforme projeto e itens descritos abaixo: MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel. 065.00068.0008-01	UN	01	J Barbieri Garantia: 12 meses	175,00	175,00
21	CONFEÇÃO DE NICHOS PLANEJADO PARA CONSULTÓRIO (CORDEIRO) Confeção de nicho planejado para consultório clínico em MDF branco TX interno e externo, 0,60m comprimento X 0,40 m altura X 0,25 profundidade. MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel 065.00068.0010-01	UN	01	J Barbieri Garantia: 12 meses	178,00	178,00
22	CONFEÇÃO DE ARMÁRIO PARA O SAME (CORDEIRO) Confeção de armário para o SAME, em MDF branco TX interno e externo, 1,60 m comprimento X 2,20 m de altura X 0,40 m profundidade, com 2 portas deslizantes, 5 gavetas e 7 prateleiras internas. • MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel. • MDF de 18 mm de espessura nas portas e frentes de gavetas. • Corrediça telescópica nas gavetas. • Puxador bastão em alumínio escovado. 065.00068.0011-01	UN	01	J Barbieri Garantia: 12 meses	2.270,00	2.270,00
23	CONFEÇÃO DE NICHOS PLANEJADO PARA SALA DE COORDENAÇÃO (CORDEIRO) Confeção de nicho planejado para sala de coordenação em MDF branco TX interno e externo, 0,60m comprimento X	UN	01	J Barbieri Garantia: 12 meses	178,00	178,00

	0,40 m altura X 0,25 m profundidade. • MDF de 15 mm de espessura nas partes internas e estrutura dos nichos. 065.00068.0012-01					
24	CONFEÇÃO DE ARMÁRIO PARA BANHEIRO (CORDEIRO) Confeção de armário para banheiro (vestuário) em MDF branco TX interno e externo, 1,00 m comprimento X 2,00 m altura X 0,40 m profundidade com divisórias e prateleiras interna conforme projeto e itens descritos abaixo: • MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel. • MDF de 18 mm de espessura nas portas. Puxador bastão em alumínio escovado. Portas com chave 065.00068.0013-01	UN	01	J Barbieri Garantia: 12 meses	1.100,00	1.100,00
26	CONFEÇÃO DE NICHOS PLANEJADO PARA SALA DE ODONTOLOGIA (CORDEIRO) Confeção de nicho planejado para sala odontologia em MDF branco TX interno e externo, com medidas aproximadas de 0,60m comprimento X 0,40 m de altura X 0,25 m de profundidade. MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel. 065.00068.0015-01	UN	01	J Barbieri Garantia: 12 meses	178,00	178,00
28	CONFEÇÃO DE NICHOS PLANEJADO PARA CORREDOR (CORDEIRO) Confeção de nicho planejado para corredor em MDF branco TX interno e externo, 0,60 m de comprimento X 0,40 m de altura X 0,25 m de profundidade, conforme projeto e itens descritos abaixo: MDF de 15 mm de espessura nas partes internas e estrutura dos nichos. 065.00068.0017-01	UN	01	J Barbieri Garantia: 12 meses	178,00	178,00
33	CONFEÇÃO DE ARMÁRIO PLANEJADO PARA RECEPÇÃO Confeção de armário planejado para recepção (balcão) em MDF branco TX interno e externo, medidas aproximadas de 3,0 m de comprimento, 50 cm profundidade, com no mínimo 4 gavetas e divisões para 3 computadores. • MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel. • MDF de 18 mm de espessura nas frentes de gavetas. • Lixeira de 02 cestos arapuxe com corrediça telescópica. • Corrediças telescópicas nas gavetas. • Puxador bastão em alumínio escovado. 065.00070.0003-01	UN	01	J Barbieri Garantia: 12 meses	1.950,00	1.950,00
35	CONFEÇÃO DE ARMÁRIO PLANEJADO PARA CORREDOR (PROGRESSO) Confeção de armário planejado para corredor em MDF branco TX interno e externo, com medidas aproximadas de 1,20m de largura e 1,90 m de altura, com prateleiras internas. • MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel. • MDF de 18 mm de espessura nas portas e frentes de gavetas. • Corrediça telescópica nas gavetas. • Puxador bastão em alumínio escovado. • Rodízio de silicone. 065.00071.0001-01	UN	01	J Barbieri Garantia: 12 meses	1.480,00	1.480,00
36	CONFEÇÃO DE ARMÁRIO PLANEJADO PARA BANHEIRO (PROGRESSO) Confeção de armário planejado para banheiro em MDF branco TX interno e externo com medidas aproximadas de 1,20m de largura e 1,90m de altura com portas e 2 prateleiras internas. • MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel. • MDF de 18 mm de espessura nas portas. Puxador bastão em alumínio escovado. 065.00071.0002-01	UN	01	J Barbieri Garantia: 12 meses	1.100,00	1.100,00
50	CONFEÇÃO DE ARMÁRIO PLANEJADO PARA ODONTOLOGIA (JUVENTUDE) Confeção de armário planejado para sala de odontologia em MDF branco TX interno e externo, medida aproximadas de 2,70 cm de comprimento (formato em L / 1,20 x 1,50), 0,90 altura e 0,50 de profundidade, com 3 gavetas, duas portas e prateleira interna • MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel. • MDF de 18 mm de espessura nas portas e frentes de gavetas. • Dobradiças em metal zincado com mola. • Corrediças telescópicas nas gavetas.	UN	01	J Barbieri Garantia: 12 meses	1.380,00	1.380,00

	<ul style="list-style-type: none"> Puxador bastão em alumínio escovado. 065.00069.0001-01					
54	CONFEÇÃO DE ARMÁRIO PLANEJADO PARA SALA DE VACINA (JUVENTUDE) Confeção de armário planejado para sala de vacina em MDF branco TX interno e externo, com medidas aproximadas de 2,00 m de comprimento x 0,60 m de altura, com 3 gavetas, duas portas e uma prateleira interna <ul style="list-style-type: none"> MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel. MDF de 18 mm de espessura nas portas e frentes de gavetas. Dobradiças em metal zincado com mola. Corrediças telescópicas nas gavetas. Puxador bastão em alumínio escovado. 065.00069.0005-01	UN	01	J Barbieri	891,00	891,00
TOTAL		R\$14.838,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta e oito reais)				

LCC Móveis Ltda - ME
 CNPJ: 09.027.395/0001-90 I.E: 149.786.843.113

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	FABRICANTE/ GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO PLANEJADO PARA SALA DE ODONTOLOGIA (ELDORADO) Confeção de armário planejado para sala de odontologia em MDF branco TX interno e externo, medida aproximadas de 1,50 m de comprimento X 0,60m de altura, com 3 gavetas, duas portas e prateleira interna <ul style="list-style-type: none"> MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel. MDF de 18 mm de espessura nas portas e frentes de gavetas. Dobradiças em metal zincado com mola. Corrediças telescópicas nas gavetas. Puxador bastão em alumínio escovado. 065.00067.0001-01	UN	01	LCC Garantia: 12 meses	675,00	675,00
02	ARMÁRIO PLANEJADO PARA SALA DE EXPURGO EM MDF (ELDORADO) Confeção de armário planejado para sala de expurgo em MDF branco TX interno e externo, medidas aproximadas de 1,50 m de comprimento x 0,60m de altura, com 3 gavetas, duas portas com uma prateleira interna <ul style="list-style-type: none"> MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel. MDF de 18 mm de espessura nas portas e frentes de gavetas. Dobradiças em metal zincado com mola. Corrediças telescópicas nas gavetas. Puxador bastão em alumínio escovado. 065.00067.0002-01	UN	01	LCC Garantia: 12 meses	675,00	675,00
04	ARMÁRIO PLANEJADO PARA SALA DE VACINA (ELDORADO) Confeção de armário planejado para sala de vacina em MDF branco TX interno e externo, com medidas aproximadas de 1,50 m de comprimento x 0,60m de altura, com 3 gavetas, duas portas e uma prateleira interna <ul style="list-style-type: none"> MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel. MDF de 18 mm de espessura nas portas e frentes de gavetas. Dobradiças em metal zincado com mola. Corrediças telescópicas nas gavetas. Puxador bastão em alumínio escovado. 065.00067.0005-01	UN	01	LCC Garantia: 12 meses	900,00	900,00
05	ARMÁRIO PLANEJADO PARA SALA DE ENFERMAGEM EM MDF (ELDORADO) Confeção de armário planejado para sala de enfermagem em MDF branco TX interno e externo, com medidas aproximadas de 2,00 m de comprimento x 0,60m de altura, com 4 gavetas, três portas e uma prateleira interna <ul style="list-style-type: none"> MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel. MDF de 18 mm de espessura nas portas e frentes de gavetas. Dobradiças em metal zincado com mola. Corrediças telescópicas nas gavetas. Puxador bastão em alumínio escovado. 065.00067.0006-01	UN	01	LCC Garantia: 12 meses	900,00	900,00
	ARMÁRIO PLANEJADO PARA RECEPÇÃO (ELDORADO) Confeção de armário planejado para recepção em MDF branco TX interno e externo, medidas aproximadas de 2,43m de comprimento, 0,67m profundidade e	UN	01	LCC Garantia: 12 meses	1.275,00	1.275,00

10	0,70 m de altura, com 3 gavetas e divisões para computador. <ul style="list-style-type: none"> MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel. MDF de 18 mm de espessura nas frentes de gavetas. Puxador cava. 065.00067.0011-01	UN	01	LCC Garantia: 12 meses	540,00	540,00
11	ARMÁRIO PLANEJADO ELDORADO PARA SALA DE CURATIVO (ELDORADO) Confeção de armário planejado para sala de curativo em MDF branco TX interno e externo, medidas aproximadas de 1,20 m de comprimento x 0,60m de altura, 4 gavetas, duas portas e uma prateleira interna. <ul style="list-style-type: none"> MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel. MDF de 18 mm de espessura nas portas e frentes de gavetas. Dobradiças em metal zincado com mola. Corrediças telescópicas nas gavetas. Puxador bastão em alumínio escovado. 065.00067.0004-01	UN	01	LCC Garantia: 12 meses	750,00	750,00
13	ARMÁRIO PLANEJADO PARA RECEPÇÃO (CORDEIRO) Confeção de armário planejado para recepção (balcão sem tampo) em MDF branco TX interno e externo, medidas aproximadas de 1,43 m de comprimento, 0,70 m profundidade e 0,70 m de altura, contendo do lado direito e lado esquerdo 3 gavetas, 1 porta com prateleira interna, e espaço planejado para computador, impressora e teclado retrátil. <ul style="list-style-type: none"> MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel. MDF de 18 mm de espessura nas frentes de gavetas. Lixeira de 02 cestos arapuxe com corrediça telescópica. Corrediças telescópicas nas gavetas teclado e impressora. Puxador bastão em alumínio escovado. 065.00068.0002-01	UN	01	LCC Garantia: 12 meses	787,00	787,00
15	ARMÁRIO PLANEJADO PARA SALA DE VACINA (CORDEIRO) Confeção de armário planejado para sala de vacina em MDF branco TX interno e externo, com medidas aproximadas de 1,50 m de comprimento X 0,50 m de comprimento X 0,70 m de altura com 1 porta, prateleira interna e 3 gavetas para espelhos de vacina, e espaço planejado para computador, impressora e teclado retrátil. <ul style="list-style-type: none"> MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel. MDF de 18 mm de espessura nas portas e frentes de gavetas. MDF de 25 mm de espessura no tampo da bancada (mesa). Corrediça telescópica nas gavetas, teclado e impressora. Dobradiças em metal zincado com mola. Puxador bastão em alumínio escovado. Pé de mesa cromado FGV. 065.00068.0004-01	UN	01	LCC Garantia: 12 meses	180,00	180,00
16	CONFEÇÃO DE NICHO PLANEJADO PARA SALA DE VACINA (CORDEIRO) Confeção de nicho planejado para sala vacina em MDF branco TX interno e externo, com medidas aproximadas 0,60 m comprimento X 0,40 m altura X 0,25m. MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel 065.00068.0005-01	UN	01	LCC Garantia: 12 meses	787,00	787,00
20	CONFEÇÃO DE ARMÁRIO PLANEJADO PARA ENFERMAGEM (CORDEIRO) Confeção de armário planejado para sala de enfermagem em MDF branco TX interno e externo, com medidas aproximadas de 1,50 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,70 m de altura com 1 porta com prateleira interna e 3 gavetas, e espaço planejado para computador, impressora e teclado retrátil. <ul style="list-style-type: none"> MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel. MDF de 18 mm de espessura nas portas e frentes de gavetas. MDF de 25 mm de espessura no tampo da bancada (mesa). Corrediça telescópica nas gavetas, teclado e impressora. Dobradiças em metal zincado com mola. Puxador bastão em alumínio escovado. Pé de mesa cromado FGV.	UN	01	LCC Garantia: 12 meses	787,00	787,00

	065.00068.0009-01					
29	CONFECÇÃO DE ARMÁRIO PARA SALA DE COORDENAÇÃO (CORDEIRO) Confecção de armário para sala de coordenação em MDF branco TX interno e externo, com medidas aproximadas de 1,50 m de comprimento X 50 cm de largura X 70 cm de altura com 3 gavetas, suporte para CPU e teclado retrátil. • MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel. • MDF de 18 mm de espessura nas portas e frentes de gavetas. • MDF de 25 mm de espessura no tampo da bancada (mesa). • Corrediça telescópica nas gavetas, teclado e impressora. • Dobradiças em metal zincado com mola. • Puxador bastão em alumínio escovado. • Pé de mesa cromado FGV 065.00068.0018-01	UN	01	LCC Garantia: 12 meses	787,00	787,00
30	CONFECÇÃO DE ARMÁRIO PARA CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO (CORDEIRO) Confecção de armário para consultório ginecológico em MDF branco TX interno e externo, com medidas aproximadas de 1,50 m de comprimento X 50 cm de largura X 70 cm de altura e 3 gavetas, suporte para CPU e teclado retrátil. MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel. MDF de 18 mm de espessura nas portas e frentes de gavetas. MDF de 25 mm de espessura no tampo da bancada (mesa). Corrediça telescópica nas gavetas, teclado e impressora. Dobradiças em metal zincado com mola Puxador bastão em alumínio escovado. Pé de mesa cromado FGV. 065.00068.0019-01	UN	01	LCC Garantia: 12 meses	787,00	787,00
39	CONFECÇÃO DE ARMÁRIO PLANEJADO PARA SALA DE ESTERILIZAÇÃO (PROGRESSO) Confecção de armário planejado para sala de esterilização em MDF branco TX interno e externo, com medidas aproximadas de 1,70m de comprimento e 0,60m de altura com 4 gavetas, 1 porta e espaço planejado para embutir aparelho de autoclave. • MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel. • MDF de 18 mm de espessura nas portas e frentes de gavetas. • Puxador bastão em alumínio escovado. • Corrediça telescópica nas gavetas. • Dobradiça em metal zincado com mola. 065.00071.0005-01	UN	01	LCC Garantia: 12 meses	765,00	765,00
40	CONFECÇÃO DE ARMÁRIO PLANEJADO PARA SALA DE INALAÇÃO (PROGRESSO) Confecção de armário planejado para sala de inalação em MDF branco TX interno e externo, com medidas aproximadas de 2,60m de comprimento e 0,60m de altura com 8 gavetas, 3 portas de correr e prateleira interna. • MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel. • MDF de 18 mm de espessura nas portas e frentes de gavetas. • Puxador bastão em alumínio escovado. • Corrediça telescópica nas gavetas. • Dobradiça em metal zincado com mola. Pistão a gás na porta basculante. 065.00071.0006-01	UN	01	LCC Garantia: 12 meses	1.170,00	1.170,00
43	CONFECÇÃO DE ARMÁRIO PLANEJADO PARA CONSULTÓRIO (PROGRESSO) Confecção de armário planejado para consultório de ginecologia em MDF branco TX interno e externo, com medidas aproximadas de 0,70m de comprimento e 0,50 de altura com 1 prateleira interna e 2 portas. • MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel. • Dobradiça em metal zincado com mola. • 02 portas no espelho comum, com perfil B457 sem puxador. 065.00071.0010-01	UN	01	LCC Garantia: 12 meses	262,00	262,00
44	CONFECÇÃO DE ARMÁRIO PLANEJADO PARA SALA DE VACINA	UN	01	LCC	2.534,00	2.534,00
	COM BALCÃO (PROGRESSO) Confecção de armário planejado para sala de vacina com balcão em MDF branco TX interno e externo, com medidas aproximadas de 3,95m de comprimento e 0,60m de altura, formato em L, 12 gavetas (6 grandes e 6 pequenas), gabinete para pia com portas de correr, compartimento planejado para computador e impressora. • MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel. • MDF de 18 mm de espessura nas portas e frentes de gavetas. • MDF de 25 mm de espessura no tampo da bancada (mesa). • Pé de mesa cromado FGV. • Puxador bastão em alumínio escovado. • Corrediça telescópica nas gavetas. • Dobradiça em metal zincado com mola. 065.00071.0011-01					Garantia: 12 meses
45	CONFECÇÃO DE ARMÁRIO PLANEJADO PARA RECEPÇÃO (CENTRO) Confecção de armário planejado para recepção em MDF branco TX interno e externo, com medidas aproximadas de 6 metros (formato em L / 1,5x 4,5) e 1 metro de altura, com 4 gavetas e porta de correr com prateleiras. • MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel. • MDF de 18 mm de espessura nas portas e frentes de gavetas. • Puxador bastão em alumínio escovado. • Corrediça telescópica nas gavetas. Dobradiça em metal zincado com mola. 065.00072.0001-01	UN	01	LCC Garantia: 12 meses	1.800,00	1.800,00
52	CONFECÇÃO DE ARMÁRIO PLANEJADO PARA SALA DE INALAÇÃO (JUVENTUDE) Confecção de armário planejado para sala de inalação em MDF branco TX interno e externo, medidas aproximadas de 2,30 m de comprimento x 0,50 m de altura, com 3 gavetas, duas portas e uma prateleira interna • MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel. • MDF de 18 mm de espessura nas portas e frentes de gavetas. • Dobradiças em metal zincado com mola. • Corrediças telescópicas nas gavetas. Puxador bastão em alumínio escovado. 065.00069.0003-01	UN	01	LCC Garantia: 12 meses	862,00	862,00
53	CONFECÇÃO DE ARMÁRIO PLANEJADO PARA SALA DE CURATIVO (JUVENTUDE) Confecção de armário planejado para sala de curativo em MDF branco TX interno e externo, medidas aproximadas de 1,90 m de comprimento x 0,60 m de altura, 4 gavetas, duas portas e uma prateleira interna • MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel. • MDF de 18 mm de espessura nas portas e frentes de gavetas. • Dobradiças em metal zincado com mola. • Corrediças telescópicas nas gavetas. Puxador bastão em alumínio escovado. 065.00069.0004-01	UN	01	LCC Garantia: 12 meses	855,00	855,00
55	CONFECÇÃO DE ARMÁRIO PLANEJADO PARA SALA DE ENFERMAGEM (JUVENTUDE) Confecção de armário planejado para sala de enfermagem em MDF branco TX interno e externo, com medidas aproximadas de 2,00 m de comprimento x 0,60 m de altura, com 4 gavetas, três portas e uma prateleira interna • MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel. • MDF de 18 mm de espessura nas portas e frentes de gavetas. • Dobradiças em metal zincado com mola. • Corrediças telescópicas nas gavetas. Puxador bastão em alumínio escovado. 065.00069.0006-01	UN	01	LCC Garantia: 12 meses	900,00	900,00
56	CONFECÇÃO DE ARMÁRIO PLANEJADO PARA COZINHA (JUVENTUDE) Confecção de armário planejado para cozinha em MDF branco TX interno e externo, com medidas aproximadas de 1,50 m de comprimento x 0,60 m de altura, com 3 gavetas, três portas e prateleira interna. • MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel.	UN	01	LCC Garantia: 12 meses	675,00	675,00

	<ul style="list-style-type: none"> MDF de 18 mm de espessura nas portas e frentes de gavetas. Dobradiças em metal zincado com mola. Corrediças telescópicas nas gavetas. Puxador bastão em alumínio escovado. 065.00069.0007-01					
TOTAL		R\$18.641,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e um reais)				

	<ul style="list-style-type: none"> MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel. MDF de 18 mm de espessura nas frentes de gavetas. Puxador bastão em alumínio escovado. Corrediça telescópica nas gavetas. 065.00069.0008-01					
TOTAL		R\$7.806,00 (sete mil, oitocentos e seis reais)				

LT Indústria e Comércio de Móveis Ltda
CNPJ: 07.755.468/0001-35 I.E: 353.227.786.111

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	FABRICANTE/ GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	ARMÁRIO PLANEJADO PARA LAVANDERIA EM MDF (ELDORADO) Confeção de armário planejado para lavanderia em MDF branco TX interno e externo, com medidas aproximadas de 1,75 m comprimento X 0,60m de altura com 4 portas <ul style="list-style-type: none"> MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel. MDF de 18 mm de espessura nas portas. Dobradiças em metal zincado com mola. Puxador bastão em alumínio escovado. 065.00067.0009-01	UN	01	LT Indústria e Comércio de Móveis Ltda Garantia: 12 meses	747,00	747,00
09	ARMÁRIO PLANEJADO PARA SALA DOS AGENTES EM MDF (ELDORADO) *Confeção de armário planejado para sala dos agentes em MDF branco TX interno e externo, com medidas aproximadas de 7,00 m de comprimento suspenso, com apoio de sustentação, com divisórias tipo estação de trabalho para 5 pessoas com duas gavetas em cada espaço de trabalho e espaço para computador. <ul style="list-style-type: none"> MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel. MDF de 18 mm de espessura nas frentes de gavetas. Puxador cava. 065.00067.0010-01	UN	01	LT Indústria e Comércio de Móveis Ltda Garantia: 12 meses	2.570,00	2.570,00
37	CONFEÇÃO DE ARMÁRIO PLANEJADO PARA LAVANDERIA (PROGRESSO) Confeção de armário planejado para lavanderia em MDF branco TX interno e externo, com medidas aproximadas de 1,40 m de comprimento X 1,70 m de altura com portas e prateleiras. <ul style="list-style-type: none"> MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel. MDF de 18 mm de espessura nas portas. Puxador bastão em alumínio escovado. 065.00071.0003-01	UN	01	LT Indústria e Comércio de Móveis Ltda Garantia: 12 meses	1.100,00	1.100,00
38	CONFEÇÃO DE ARMÁRIO PLANEJADO PARA COZINHA (PROGRESSO) Confeção de armário planejado para cozinha em MDF branco TX interno e externo, com medidas aproximadas de 1,80m de comprimento e 0,60m de altura com 2 gavetas e 2 portas. <ul style="list-style-type: none"> MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel. MDF de 18 mm de espessura nas portas e frentes de gavetas. Puxador bastão em alumínio escovado. Corrediça telescópica nas gavetas. 065.00071.0004-01	UN	01	LT Indústria e Comércio de Móveis Ltda Garantia: 12 meses	801,00	801,00
51	CONFEÇÃO DE ARMÁRIO PLANEJADO PARA SALA DE EXPURGO (JUVENTUDE) Confeção de armário planejado para sala de expurgo em MDF branco TX interno e externo, medidas aproximadas de 1,60 cm de comprimento x 90 cm de altura, com 3 gavetas, duas portas com uma prateleira interna <ul style="list-style-type: none"> MDF de 15 mm de espessura nas partes internas do móvel. MDF de 18 mm de espessura nas portas e frentes de gavetas. Dobradiças em metal zincado com mola. Corrediças telescópicas nas gavetas. Puxador bastão em alumínio escovado. 065.00069.0002-01	UN	01	LT Indústria e Comércio de Móveis Ltda Garantia: 12 meses	1.029,00	1.029,00
57	CONFEÇÃO DE ARMÁRIO PLANEJADO PARA RECEPÇÃO (JUVENTUDE) Confeção de armário planejado para recepção em MDF branco TX interno e externo, medidas aproximadas de 3,0 m de comprimento, 0,70 m profundidade e 0,70 m de altura, com 3 gavetas e divisão planejada para computador.	UN	01	LT Indústria e Comércio de Móveis Ltda Garantia: 12 meses	1.559,00	1.559,00

A empresa vencedora deverá quando convocada, dirigir-se aos locais de instalação para conferir as medidas apresentadas junto com a Secretaria Municipal de Saúde.

ATOS OFICIAIS DO SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 011/2013

Origem: Convite n.º 012/2013

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: METALURGICA RPL LTDA.

Objeto: construção de reservatório no Bairro Eldorado no Município de Cordeirópolis

Valor Global: R\$.139.915,75 (Cento e Trinta e Nove Mil, Novencentos e Quinze Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Prazo de Vigência: 120 (Cento e Vinte) dias

Forma de Pagamento: de acordo com as medições dos serviços executados

Data da Assinatura: 27 de Novembro de 2013

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo do SAAE

Classificação do Processo Seletivo de Estagiários da Educação 2013

- 1-) Oswaldo Murilo Calderaro
- 2-) Giani Antonia B. de O. Basso
- 3-) Márcia C. A. dos Santos
- 4-) Natália Rodrigues Cayres
- 5-) Patrícia Ap. Ribeiro Martins
- 6-) Camila Monteiro Morais
- 7-) Katia Cilene de Oliveira
- 8-) Jucilene D.G. Ramos
- 9-) Fabiana Santos Paes
- 10-) Andréia Caetano
- 11-) Diego H. do Amaral
- 12-) Evania Machado Barbosa
- 13-) Karla de Magalhães
- 14-) Thaís C. Broeto Camargo
- 15-) Priscilla F. Valdanha Silva
- 16-) Andréia Cristina Pereira
- 17-) Dayane Duarte Emidio
- 18-) Thamires Barbosa de Oliveira
- 19-) Natália Karoline Zaia
- 20-) Liliana Fernandes Moura
- 21-) Talita Ap. Tomazela
- 22-) Silvana F. dos Santos Almeida
- 23-) Franciele Cristina da Silva
- 24-) Sarah Regina Diogo
- 25-) Pedro Benedito Soares
- 26-) Franciele Caroline Soares

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CONSELHO TUTELAR 2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis, cumprindo as atribuições que a legislação lhe confere (Lei Federal nº 8069/90 ECA, art. 139), dentre as quais assumir a responsabilidade do processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar (art. 8º Lei Municipal nº 2853 de 20 de Dezembro de 2012), torna publico a todos os interessados que no período de 06 a 10 de JANEIRO DE 2014, estarão abertas as inscrições para o Processo de Escolha de 1 membro titular e cinco suplentes do Conselho Tutelar de Cordeirópolis/SP, com jornada de trabalho de 06 horas diárias sendo 30 horas semanais e remuneração equivalente a Referência 04, Tabela I, R\$ 1.260,13 do Quadro do Funcionalismo Municipal (Lei complementar nº 0141/2009 onde da nova Estrutura Administrativa ao Município e estabelece normas para os serviços com posteriores alterações), tudo de conformidade com o determinado no art. 16 da Lei Municipal nº 2853, com posteriores alterações encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos das Leis Federais 8069/90 e 8242/91 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

I – DO PROCESSO PARA ESCOLHA:

O processo para a escolha será constituído por duas etapas: processo de Seleção e processo de Eleição.
O processo para escolha acima descrito será organizado mediante Lei Municipal nº 2853.

II – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado, na Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social situado a Rua Toledo Barros nº 404 Centro – Cordeirópolis/SP, no período de 06 a 10 de JANEIRO DE 2014, das 08:00 as 16:00 horas

São requisitos mínimos para o cargo:

- reconhecida idoneidade moral;
- idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- residir no município de Cordeirópolis há mais de 05 (cinco) anos;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- diploma de conclusão do Ensino médio ou superior;
- desvinculação de todo e qualquer partido político;
- não se encontrar, no momento da candidatura e processo eletivo, respondendo a processo criminal;
- disponibilidade para o trabalho exclusivo;
- Será critério de exclusão o candidato que não participar da fase de treinamento.

No ato da inscrição o candidato devera obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

- 1 foto 3x4 recente;
- (copia) diploma de conclusão do Ensino médio ou superior;
- (copia) RG (Registro Geral);
- (copia) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- (copia) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- (copia) Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone).

No ato da inscrição devera ser preenchido e assinado pelo candidato:

- declaração de idoneidade moral, de residência no município há mais de 05 (cinco) anos e desvinculação de todo e qualquer partido político assinado por duas testemunhas.

III – DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O Processo de seleção será constituído das seguintes etapas: Formação e Prova, sendo aplicados através da equipe de profissionais do Instituto Motirô – RCS Consultoria e Assessoria em Relações Humanas Ltda CNPJ nº 10.362.403/0001-34 de Itacemópolis SP.

1º momento: Formação dos candidatos que fizeram suas inscrições.

a) A formação será realizada nos dias 21 e 22 de Janeiro das 19:00 as 22:00 horas nas dependências da Entidade Patrulha Mirim de Cordeirópolis, situada a Rua Lourenço Emelino Mazzutti, 801 – Jardim Jose Corte- Cordeirópolis/SP.

b) Após a etapa concluída, será divulgada em jornal oficial do município a relação de candidatos aptos para a Prova.

2º momento: Elaboração, aplicação e correção de prova baseada no Estatuto da Criança e do Adolescente.

a) A prova acontecerá no dia 01 de Fevereiro de 2014 das 08:00 as 11:00 nas dependências da Entidade Patrulha Mirim de Cordeirópolis, situada a Rua Lourenço Emelino Mazzutti, 801 – Jardim Jose Corte – Cordeirópolis/SP, devendo o candidato comparecer 15 minutos antecedentes ao início da prova e com documento de identidade original com foto e trazendo uma caneta azul ou preta e lápis e borracha;

b) A prova será baseada no Estatuto da Criança e do Adolescente, redação e interpretação de texto;

c) O processo devera selecionar por pontuação de corte de no mínimo de 70% de acerto;

d) O resultado dos aprovados será divulgado em jornal oficial do município, onde caberá recurso de 01 (um) dia útil contado da data de publicação.

O candidato que chegar atrasado ficará impedido de fazer a prova e será excluído do pleito eleitoral.

Divulgado o resultado definitivo da relação dos candidatos habilitados a participarem do pleito, os mesmos terão o prazo de 01 (um) dia útil para requererem seus registros de candidatura junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado a Rua Toledo Barros, 404 Centro.

IV – DO PROCESSO DE ELEIÇÃO:

Os candidatos aptos na primeira etapa serão submetidos a um Processo Eleitoral conforme consta no artigo 8º da Lei Municipal nº 2856 de 20 de Dezembro de 2012.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

- A escolha e nomeação do candidato serão regidas pela legislação em vigor, já referida na introdução do presente Edital;
- Não será permitida a apresentação ou entrega de documentos fora do prazo fixado neste Edital e no regulamento deste processo;
- A relação dos inscritos, que preencherem os requisitos estabelecidos no presente Edital, será publicada no Jornal Oficial do Município, quando se inicia o registro e numeração das candidaturas;
- O resultado deste Processo de Escolha será publicado no Jornal Oficial do Município e terá validade de 03 (três) anos contados a contar do Ato do Executivo nomeando os Conselheiros Tutelares escolhidos de Cordeirópolis.

Cordeirópolis, 05 de Dezembro de 2013.

CASSIA DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ANTONIO RAFAEL DE SOUSA ANDRADE
ARIEL FERNANDO DA SILVA VALE
ARTUR DIAS DA COSTA
CLAUDIO PEREIRA LEANDRO
EDMAR MARIANO PEREIRA
EDSON LUIZ GOMES RIBEIRO
FABRICIO PORFIRIO LEITE
FELIPE GOMES DE LIMA
JADISSON ANTONIO BRAGA
JOÃO FELIPE MARTINS DE SOUZA
JUNIOR BRAZ DOS SANTOS
LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MORELLI
PAULO TADEU MATHEUS JUNIOR
RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA
THIAGO ALEXANDRE PEREIRA LIMA
WILLIAM CARLOS SILVA DOMICIANO

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA - EXAR/2013
CONVOCAÇÃO

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na “Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de 01 de Dezembro de 2013 a 31 de Janeiro 2014.

Os reservistas em atraso ou da 5ª apresentação (licenciados em 2010) devem procurar a Junta de Serviço Militar de seu município, de 09 a 16 de Dezembro 2013, para a apresentação PRESENCIAL.

“SEVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal “Antônio Thirion”
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde